



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC**, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44** a Concessão pública pelo **CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulatórias infra-legais atinentes, que fará realizar o **LEILÃO 004/2025-CRUZEIRO DO SUL** do tipo **maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico**, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do **DETRAN/AC** nos termos da lei. A hasta pública será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. **Flavia Correa Duarte Feitosa**, sob matrícula **019/2022 JUCE-AC**, nos termos da **Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32**, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detrان.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone **0800 423 0000** ou através do **WhatsApp (95) 99970-3797**.

1 - Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 - A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. **Flavia Correa Duarte Feitosa**, sob matrícula nº **019/2022/JUCEAC**, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2 - Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia **16 de abril de 2025**, com início dos trabalhos marcados para às **09h:00min (horário local)**.

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

➤ Lotes de **01 a 96** dia **10 de abril** iniciando às 09h:00min;

2.3 – A VISITA ao Pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **11, 14 e 15 de abril de 2025**, no horário de **08h:00min às 11h:30min** e das **14h:00min até às 16h:30min**, no endereço abaixo descrito e obedecendo o **item 2.3.1**.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES**, situado à **Av. Getúlio Vargas, nº 1091, Bairro Centro** no Município de **Cruzeiro do Sul-AC**

3 - Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (**RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS**), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo II** deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação**).

3.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.**

3.2.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ** retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá **um termo de confirmação de entrega**.

3.2.2.3 – **VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's:** serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, Dpvat e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos registrados pelo estado do Acre s serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – **VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's:** para veículos recuperáveis de outras UFs com débitos especificados no edital, será responsabilidade do arrematante quitar os débitos existente junto aos estados de origem, de acordo com a placa do veículo.

3.2.2.5 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante**



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 – Será emitido **laudo de vistoria prévio**, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN- AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no **Anexo II**. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem **3.2.1**, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

3.2.5 – No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão conforme estabelecido no **item 3.2.2.3**.

3.2.6 – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.9**.

3.2.6.1 – O veículo considerado **SUCATA** e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de **BAIXA DEFINITIVA** do mesmo.

3.2.6.2 – A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos **SUCATA** registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.6.3 – O veículo considerado **SUCATA** de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficiar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.7 – **SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram)** e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de **SUCATAS** pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7.1 – Os **VEÍCULOS** classificados como **SUCATAS**, que possuem em seus cadastros a inclusão de **RESTRIÇÃO JUDICIAL** ou **POLICIAL**, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do **CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022**, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução **CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016**, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.7.2 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será **CANCELADA**, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade **SUCATA** em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.7.3 – Todos os lotes classificados como **SUCATAS** não têm direito a documentação.

3.2.8 – Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema **RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores**, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução **CONTRAN Nº 623/2016**, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14. 562 - Abril de 2023 e sobre a nova Resolução **CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022** que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.9 – A baixa de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF** encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.10 – A baixa de veículos **SUCATAS**, classificados como **SUCATAS**, que possuem em seus cadastros a inclusão de **RESTRIÇÃO JUDICIAL** ou **POLICIAL**, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com **exceção** dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos **§ 14 e §15 do art. 328 do CTB**.

3.2.10.1-§14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.10.2-§15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.10.3-§16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.11 – Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Monta) com a classificação **RECUPERÁVEL**, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO**.

3.3 – Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao **IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF**, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.

3.4 – Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – **RENAINF, DNIT e PRF**, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

respectivos órgãos.

3.5 – Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- – Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1728, de 12 de dezembro de 2023.
- – IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- – Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- – Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.6 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao **Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.6.1 – Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (**TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER**).

3.6.2 – A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.6.3 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.6.4 – Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão

3.7 – No **Anexo II** deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.8 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.9 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/AC e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.10 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

4 - Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprezados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO II – Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados no **ANEXO II** –deste **Edital** e descritos da seguinte forma: **Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.**

4.2 – Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), **se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa**, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 – Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item **3.2.7** deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 – A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item **4.2** deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 – **Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.**

4.2.3 – Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 – As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao **DETRAN/AC**, conforme **artigo 31** da Portaria **DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

informando os seguintes documentos:

- ❖ I -Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;
- ❖ II - Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

- ❖ III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;
 - ❖ IV - Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;
 - ❖ V - Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.
- 4.3** – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da **WR LEILÕES - N DO O MIRANDA LTDA**, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.
- 4.4** – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.
- 4.5** – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO II – Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma *on-line* (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).
- 4.5.1** – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ **200,00 (Duzentos Reais)** em se tratando de automóveis e similares e **R\$100,00 (Cem Reais)** em se tratando de motocicletas e similares.
- 4.5.2** – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.
- 4.5.3** – Se o arrematante eventualmente vier a **DESISTIR** da compra, implicará em multa referente a **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.
- 4.5.4** – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.
- 4.6** – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.
- 4.6.1** – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das **taxas da comissão da Leiloeira Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **3,40%** (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de **72h** após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.
- 4.6.2** – A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.
- 4.6.3** – **Veículos Classificados como recuperável que possuir recall**, a regularização será por conta do arrematante.
- 4.6.4** – Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão,
- 4.7** – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do **ICMS 3,4% da SEFAZ-AC**).
- 4.7.2** – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.
- 4.7.3** – Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, **a Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.
- 4.8** – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade *on-line*, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização **expressa do mesmo** para emissão do Boleto de cobrança bancária em **seu nome, CPF ou CNPJ**, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.
- 4.9** – O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme **item 4.8**, com o vencimento de acordo com este edital em nome de
- **N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES**
 - Agência: **2617-4**
 - Conta Corrente: **58760-5**
 - Banco do Brasil
 - Chave PIX: **28.216.867/0001-06**
- 4.10** – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até 72h de acordo com as informações seguintes:
- 4.10.1** – Para o arrematante correntista do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária, pagável até a data do seu vencimento de acordo com este edital.
- 4.11** – O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.
- 4.12** – O Arrematante fica encarregado do pagamento do **Boleto da arrematação**, da **comissão da Leiloeira Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.
- 4.12.1** – Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como **SUCATAS** e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de **Baixa Definitiva do Registro** do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.
- 4.13** – Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **3,40%** (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.
- 4.14** – Sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos **RECUPERÁVEIS**, relacionado no item **4.12**, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na **cláusula segunda** deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

5 – Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – **A NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do **boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS** conforme itens **4.7** ao **4.12.1**.

5.2 – **A NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de **3,40%** (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 – Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 – **De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO**, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.5.1 – **O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.**

5.6 – O arrematante do veículo **RECUPERÁVEL DE OUTRA UF** após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

- A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de **8:00h às 16:30h**, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.7** ao **4.12**, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a **NOTA DE VENDA** (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item **4.12**, só poderão voltar a circulação em vias públicas os **RECUPERÁVEIS**, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.7.2 – **Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.**

5.7.3 – **O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.**

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item **4.12**, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item **5.8** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem **5.8.2**, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 – **O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.**

5.9 – Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** de outra **UF**– veículo irre recuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a **BAIXA** será requerida mediante a **SOLICITAÇÃO** da empresa **ARREMATANTE**, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das **NOTAS DE VENDA**, e **EDITAL DE LEILÃO** para que seja concluída a **BAIXA DEFINITIVA**, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.**

5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.11 – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CLRV, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.11.1 - A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 - Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 - Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

5.11.5 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 - Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 - A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 - A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 - As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 - A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

6 – Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

7 – Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.7.1 – Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.7.2 – O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.7.3 – Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 – A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

e **V** - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do **novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).**

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irretroatável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

- 7.18** – A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital.**
- 7.19** – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.
- 7.20** – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.
- 7.21** – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 17 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Diretora Presidente
DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

Carlos Alberto Silva Araújo
Chefe de Divisão de Leilão
DETRAN/AC



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	11,14 e 15/04 de 2025
Data do Leilão	16/04/2025
Data para pagamento	22, 23 e 24/04
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 23, 24, 25
Entrega de Veículos	A partir do dia 23/04 após entrada na transferência
Data para entrada da transferência	A partir do dia 23/04 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

ANEXO II LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
1	MZQ1550	AC	VW	Gol Plus 1.0	1996 . 1996	VERMELHA	9BWZZZ377TT183307	335149	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 910,00
2	JYO8830	AC	VW	Gol Plus 1.0	1996 . 1996	PRATA	9BWZZZ377TT183972	334088	RECUPERÁVEL		R\$ 910,00
3	MZQ0328	AC	FIAT	Patio EDX 1.0	1997 . 1997	CINZA	9BD178226V0275212	5053609	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 912,20
4	OAN7E86	AC	HYUNDAI	HB20 Comfort 1.0 12V CVVT	2012 . 2013	PRATA	9BHBG51CADP014390	F3LACU003404	RECUPERÁVEL		R\$ 3.885,50
5	NCM5208	RO	VW	Gol Power 1.0 16V	2002 . 2002	PRATA	9BWCA05X82P091177	AZP088567	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 1.246,80
6	NAE6218	AC	VW	Gol Power 1.6 Total Flex	2010 . 2011	PRETA	9BWAB05U9BT079251	CCR911413	RECUPERÁVEL		R\$ 3.032,90
7	OMW7756	GO	HYUNDAI	HB20 Comfort 1.0 12V CVVT	2012 . 2013	PRATA	9BHBG51CADP023253	F3LACP139384	RECUPERÁVEL	TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO ESTADO E OS CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. O VEÍCULO POSSUI APROXIMADAMENTE R\$ 6.563,19 EM DÉBITOS. Os valores informados foram consultados antes do leilão e podem sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes a débitos de outro estado também será de responsabilidade do arrematante.	R\$ 3.885,50

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

8	MZV0534	AC	FORD	Fiesta Flex 1.0	2007 . 2008	PRATA	9BFZF10A988114375	SMJA88114375	RECUPERÁVEL		R\$	1.831,00
9	NAC0354	AC	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2012 . 2012	AZUL	9C6KG0210C0052888	G379E026426	RECUPERÁVEL		R\$	1.542,90
10	QLY3051	AC	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2017 . 2018	AZUL	9C2KD0810JR012725	KD08E1J012804	RECUPERÁVEL		R\$	1.581,90
11	NXS5205	AC	YAMAHA	XTZ 150 Crosser ED BlueFlex	2015 . 2015	LARANJA	9C6DG2510F0036385	G3C5E044086	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DE RECALL FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	1.313,90
12	MZU3154	AC	YAMAHA	XTZ 125 XE	2008 . 2009	PRETA	9C6KE106090004099	E3D2E004701	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	749,40
13	MZO5441	AC	HONDA	NXR 150 Bros ES	2007 . 2008	VERMELHA	9C2KD03308R011589	KD03E38011589	RECUPERÁVEL		R\$	862,30
14	MZO8228	AC	YAMAHA	XTZ 125 E	2004 . 2004	AZUL	9C6KE037040023170	E330E023176	RECUPERÁVEL		R\$	624,80
15	NAF5C89	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	PRETA	9C6KG0460B0017701	G390E017709	RECUPERÁVEL		R\$	1.120,00
16	MZO6C66	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2005 . 2005	PRATA	9C2MC35005R021644	MC35E5021644	RECUPERÁVEL		R\$	787,40
17	MZO9161	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2009	BRANCA	9C2KC15209R004187	KC15E29004187	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	850,20
18	NAB2636	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2011 . 2011	PRETA	9C2KC1650BR514787	KC16E5B514787	RECUPERÁVEL		R\$	952,20
19	NAD4I89	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2009 . 2009	PRETA	9C2KC15209R105135	KC15E29105135	RECUPERÁVEL		R\$	850,20
20	MZT0646	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2009 . 2009	VERMELHA	9C2KC15309R023450	KC15E39023450	RECUPERÁVEL		R\$	1.007,60

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

21	QLZ9F20	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2017 . 2018	BRANCA	9C2KC2200JR124359	KC22E0J124456	RECUPERÁVEL		R\$	1.248,00
22	NXS1411	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	PRETA	9C2JC4110ER707971	JC41E1E707971	RECUPERÁVEL		R\$	847,20
23	NXR7611	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	PRETA	9C2JC4110ER112023	JC41E1E112023	RECUPERÁVEL		R\$	847,20
24	QWQ2C53	AC	HONDA	CG 160 Start	2022 . 2022	PRATA	9C2KC2500NR066372	KC25E0N066602	RECUPERÁVEL		R\$	1.462,70
25	QLZ1A59	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2019	VERMELHA	9C2KC2500KR016107	KC25E0K016127	RECUPERÁVEL		R\$	1.246,70
26	QWO2B40	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2020 . 2021	PRETA	9C6RG3840M0019129	G3F7E059757	RECUPERÁVEL		R\$	1.507,20
27	QLV3477	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2017 . 2018	PRETA	9C6RG3140J0005041	G3G2E045700	RECUPERÁVEL		R\$	1.057,00
28	QLU1927	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016 . 2017	VERMELHA	9C6RG3120H0014478	G3G2E021781	RECUPERÁVEL		R\$	1.057,00
29	NAG8113	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016 . 2016	BRANCA	9C6RG3120G0007956	G3G2E011239	RECUPERÁVEL		R\$	1.057,00
30	NAC4146	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	VERMELHA	9C6KE1520B0035367	E3G9E035309	RECUPERÁVEL		R\$	708,30
31	MZY5186	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	PRETA	9C6KE1200A0062086	E3C8E062103	RECUPERÁVEL		R\$	771,60
32	NAE8568	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2010 . 2011	VERMELHA	9C6KE1500B0000813	E3G7E000817	RECUPERÁVEL		R\$	790,90
33	MZT8984	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	PRETA	9C6KE120090020738	E3C8E020740	RECUPERÁVEL		R\$	632,30

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

34	MZU7397	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008 . 2009	PRETA	9C6KE122090002486	E3D1E002509	RECUPERÁVEL		R\$	595,40
35	NAC9769	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	PRATA	9C6KE120090014008	E3C8E014059	RECUPERÁVEL		R\$	632,30
36	NAE0147	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2009	PRATA	9C6KE122090065690	E3D1E065689	RECUPERÁVEL		R\$	595,40
37	MZZ5323	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2011 . 2011	VERMELHA	9C6KE1500B0018779	E3G7E018783	RECUPERÁVEL		R\$	790,90
38	MZO7774	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2006	VERMELHA	9C2KC08606R800131	KC08E66800131	RECUPERÁVEL		R\$	800,00
39	MZO9845	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2006	PRETA	9C2KC08606R002425	KC08E66002425	RECUPERÁVEL		R\$	800,00
40	MZO2484	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	VERMELHA	9C2JC30212R505799	JC30E22505799	RECUPERÁVEL		R\$	640,90
41	MZO7211	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2008	VERMELHA	9C2KC08508R031266	KC08E58031266	RECUPERÁVEL		R\$	815,80
42	MZO3635	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	VERMELHA	9C2JC3010YR055184	JC30E1Y055184	RECUPERÁVEL		R\$	604,00
43	MZX6528	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2007 . 2008	PRETA	9C2KC08208R005466	KC08E28005466	RECUPERÁVEL		R\$	983,00
44	MZO8D69	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2004	VERMELHA	9C2KC08104R000290	KC08E14000290	RECUPERÁVEL		R\$	719,50
45	MZR5D45	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	9C2JC4120AR084389	JC41E2A084389	RECUPERÁVEL		R\$	753,50
46	NAB8511	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2011	ROXA	9C2JC4110BR309551	JC41E1B309551	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	736,90

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

47	MZO6348	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2004	VERMELHA	9C2KC08204R025775	KC08E24025775	RECUPERÁVEL		R\$	890,40
48	MZO4941	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2006	PRETA	9C2KC08506R010621	KC08E56010621	RECUPERÁVEL		R\$	775,90
49	MZO8543	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2007	PRETA	9C2KC08107R074842	KC08E17074842	RECUPERÁVEL		R\$	790,60
50	MZO9745	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	AZUL	9C2JC30203R133730	JC30E23133730	RECUPERÁVEL		R\$	689,80
51	MZO4287	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	VERDE	9C2JC30101R188739	JC30E11188739	RECUPERÁVEL		R\$	619,10
52	NXT1832	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2013	PRETA	9C2JC4120DR507942	JC41E2D507942	RECUPERÁVEL		R\$	827,30
53	MZO8569	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2004 . 2005	VERMELHA	9C6KE043050044149	E337E073999	RECUPERÁVEL		R\$	513,80
54	WRCZ3926	***	HONDA	CG 125 Fan ES	undefined . 2009	AZUL	9C2JC41209R043926	JC41E29043926	RECUPERÁVEL	VEÍCULO SEM O 1º EMLACAMENTO. A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$	753,50
55	NAA9891	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2011	PRETA	9C2JC4120BR514089	JC41E2B514089	RECUPERÁVEL		R\$	753,50
56	MZO7729	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2004	PRETA	9C2JC30104R006203	JC30E14006203	RECUPERÁVEL		R\$	668,60
57	MZP0567	AC	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	VERMELHA	9C2JC250WWR133845	JC25EW133845	RECUPERÁVEL		R\$	566,70
58	MZV6H59	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2007	PRATA	9C2KC08107R015340	KC08E17015340	RECUPERÁVEL		R\$	790,60
59	MZO7894	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	PRETA	9C2KC08105R087825	KC08E15087825	RECUPERÁVEL		R\$	737,50

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

60	MZO8580	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2003	PRATA	9C2JC30203R010323	JC30E23010323	RECUPERÁVEL		R\$	689,80
61	MZO3962	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2002	PRATA	9C2JC30102R127744	JC30E12127744	RECUPERÁVEL		R\$	634,90
62	QLV0845	AC	YAMAHA	Neo 125 UBS	2019 . 2020	CINZA	9C6SEB520L0005901	E3V2E030707	RECUPERÁVEL		R\$	1.048,60
63	NAC4124	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2010 . 2011	PRATA	9C6KE1000B0046606	E3E2E010013	RECUPERÁVEL		R\$	632,80
64	S/1 EMPLAC	AC	YAMAHA	Neo AT 115	undefined . 2011	PRETA	9C6KE1000B0048914	E3E2E012318	RECUPERÁVEL	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CASO SEJA NECESSARIO A REMARCAÇÃO DO CHASSI, FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$	632,80
65	NAG0598	AC	KASINSKI	Win 110	2011 . 2012	PRETA	93FWNBAGBCM007013	9AAGB007156	RECUPERÁVEL		R\$	342,70
66	MZU4267	AC	SUNDOWN	Web 100 Evo	2008 . 2008	PRATA	94J1XPBE88M019881	JBD8092050	RECUPERÁVEL		R\$	283,30
67	NAD8312	AC	KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	PRETA	93FWNBAABBM004322	9AAAB004365	RECUPERÁVEL		R\$	342,70
68	NAD2535	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2012	ROXA	9C6KE1550C0013741	E3F6E035742	RECUPERÁVEL		R\$	669,10
69	NAE8362	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	VERMELHA	9C6KE1400A0012810	E3F6E012811	RECUPERÁVEL		R\$	534,60
70	NXS4589	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2013	VERMELHA	9C6KE1550D0014139	E3F6E036142	RECUPERÁVEL		R\$	669,10
71	MZW2028	AC	HONDA	C 100 Biz	2002 . 2002	VERMELHA	9C2HA07002R018156	HA07E2018156	RECUPERÁVEL		R\$	573,70

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

72	NAG0849	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2012	VERMELHA	9C2JC4820CR269253	JC48E2C269253	RECUPERÁVEL		R\$	986,70
73	MZO4427	AC	HONDA	C 100 Biz	2002 . 2002	PRETA	9C2HA07002R032377	HA07E2032377	RECUPERÁVEL		R\$	573,70
74	MZX4207	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2001 . 2001	PRETA	9C2HA07101R237119	HA07E1237119	RECUPERÁVEL		R\$	514,80
75	MZV5B18	AC	HONDA	Biz 125 KS	2007 . 2007	PRATA	9C2JA04107R039480	JA04E17039480	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	722,90
76	NAB0H59	AC	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2008	PRATA	94J1XFBH88M076302	JBG8100672	RECUPERÁVEL		R\$	278,60
77	MZX6B23	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	VERMELHA	9C2JA04207R047018	JA04E27047018	RECUPERÁVEL		R\$	725,20
78	NCD6287	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2003 . 2003	AZUL	9C2HA07103R074947	HA07E13074947	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	655,80
79	MZO6958	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2007 . 2007	PRETA	9C2JA04307R016283	JA04E37016283	RECUPERÁVEL		R\$	730,70
80	NAD7366	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2012 . 2012	CINZA	9C2JC4830CR031338	JC48E3C031338	RECUPERÁVEL		R\$	1.118,70
81	QLZ9410	AC	HONDA	Biz 110i	2017 . 2018	VERMELHA	9C2JC7000JR001144	JC70E0J001159	RECUPERÁVEL		R\$	1.068,00
82	NAE9B01	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012 . 2013	PRETA	9C2JC4820DR303946	JC48E2D303946	RECUPERÁVEL		R\$	1.032,00
83	MZO6H18	AC	HONDA	Biz 125 ES	2006 . 2006	PRETA	9C2JA04206R858796	JA04E26858796	RECUPERÁVEL		R\$	704,10
84	QLZ7592	AC	HONDA	Pop 110i	2016 . 2017	VERMELHA	9C2JB0100HR237721	JB01E0H237738	RECUPERÁVEL		R\$	792,40

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

85	NAD6171	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	ROXA	9C2HB0210CR434638	HB02E1C434638	RECUPERÁVEL		R\$	644,20
86	NAE9520	AC	HONDA	Pop 100	2010 . 2011	ROXA	9C2HB0210BR403518	HB02E1B403518	RECUPERÁVEL	CASO SEJA NECESSÁRIA A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	636,20
87	MZO9062	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2009	AZUL	9C2HB02109R400845	HB02E19400845	RECUPERÁVEL		R\$	620,60
88	NCY5253	RO	HONDA	Pop 100	2011 . 2011	PRETA	9C2HB0210BR425099	HB02E1B425099	RECUPERÁVEL		R\$	636,20
89	NAA2260	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2010	BRANCA	9C2HB0210AR502091	HB02E1A502091	RECUPERÁVEL	MOTOR INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	620,60
90	NAG8667	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	ROXA	9C2HB0210CR476666	HB02E1C476666	RECUPERÁVEL		R\$	644,20
91	NAF0F33	AC	HONDA	Pop 100	2015 . 2015	VERMELHA	9C2HB0210FR452684	HB02E1F452684	RECUPERÁVEL		R\$	704,70
92	MZO4406	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	PRETA	9C2JC30203R125298	JC30E23125298	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE. A REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ DO ARREMATANTE CARGO.	R\$	689,80
93	NAF5352	AC	HONDA	XRE 300	2012 . 2012	VERMELHA	9C2ND0910CR008547	ND09E1C008547	RECUPERÁVEL		R\$	1.365,20
94	NAE0038	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2010 . 2010	AZUL	9C2JC4230AR132178	JC42E3A132178	RECUPERÁVEL		R\$	851,20
95	NDD0984	RO	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2007 . 2007	PRETA	9C2KD03107R021858	KD03E17021858	RECUPERÁVEL		R\$	858,20
96	MZO8908	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	VERMELHA	9C2JC30706R924135	JC30E76924135	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$	609,60

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br

